



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Folha de Informação n.º

do Processo nº 2007-0.086.463-2

Interessado : CLARO S/A
Local : R. Dr. Paulo Vieira, 166
Assunto : Auto de Regularização de Estação Rádio Base - ERB

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/035/2014

A CTLU/SMDU, em sua 51ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de março de 2014, por unanimidade, no exercício das atribuições previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e 18 e 20 do Decreto nº 45.817/05, após análise do empreendimento e considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/204/CAIEPS/2013, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

13.março.2014

WEBER SUTTI
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

PCS/pcs.